



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



LEI Nº 677/2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

A PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 508.474,59 (quinhentos oito mil quatrocentos setenta quatro reais e cinquenta nove centavos) cujos recursos serão destinados ao setor de cultura para ações emergências adotadas durante o estado de calamidade pública, em conformidade com a Lei nº. 14.017/2020

Art. 2º - Fica criada a Ação: **2.126, denominada de AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – LEI ALDIR BLANC**, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 08.08 – Secretaria de Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer; FUNÇÃO: 13 – Cultura; SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural; FONTE DE RECURSO: 97 – Apoio Financeiro da União; PROGRAMA: 8 – Lapa em Movimento, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA	TIPO DE DESPESA
339031	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	Custeio
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	Custeio
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Custeio
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Custeio





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA, em 16 de novembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

